



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.642, DE 07 DE ABRIL DE 2010.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no placard do
Município no dia 30 / 05 / 10

JANE APARECIDA FERREIRA
=Responsável pelo placard=

Faz adequação da estrutura funcional dos órgãos da administração pública direta do Poder Executivo Municipal de Morrinhos, alterando a Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O item 3.6 do art. 20 da Lei Municipal nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 20. (...):

3.6 – Secretaria de Indústria e Comércio;" (NR)

Art. 2º O Capítulo XVII e art. 53-D com sua respectiva alínea h, da Lei Municipal nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006, passa a vigor com a seguinte redação:

"CAPÍTULO XVII
Secretaria de Indústria e Comércio – PRIC

Art. 53 - D. É de competência da Secretaria de Indústria e Comércio:

h) O planejamento operacional e a execução da política de desenvolvimento econômico no município;" (NR)

Art. 3º O art. 20, item 4, passa a vigor acrescido do item 4.4:

"Art. 20. (...):

4 – (...):

4.4 – Superintendência de Turismo;"

Art. 4º O item 13, do anexo único da Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006, passa a vigor com a seguinte redação:

13	Secretário de Indústria e Comércio	PRIC	1	-
----	------------------------------------	------	---	---



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Art. 5º O Anexo Único da Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006, passa a vigor com a seguinte redação:

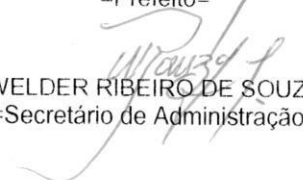
112-B	Supervisor do Programa Futuro	SPF	1	908,17
113	Superintendente de Turismo	ST	1	1.500,00

Art. 6º. Revogam-se as alíneas *i* e *j* do art. 53-D c/c art. 53-E e seu respectivo item 1 todos da Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006,

Art. 7º. Revoga-se o item 13-A do Anexo Único da Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006.

Morrinhos, 07 de abril de 2010; 164º de Fundação e 127º de Emancipação.


CLEUMAR GOMES DE FREITAS
=Prefeito=


WELDER RIBEIRO DE SOUZA
=Secretário de Administração=

Aloizo Francisco do Nascimento

Emerson Martins Cardoso